



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de sexta parte e adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016,

CONSIDERANDO os apontamentos efetuados por ocasião de auditoria do Tribunal de Contas do Estado São Paulo, quanto a falta de ato concessório de sexta parte e adicional por tempo de serviço, em benefício dos servidores públicos municipais nos processos de aposentadoria junto ao CAPSTUBA;

CONSIDERANDO, que até o momento o adicional por tempo de serviço e a sexta parte são concedidas de forma automática após a implementação dos requisitos previstos nos artigos 90 e 101 respectivamente da Lei Complementar n.º 025/2004;

CONSIDERANDO, finalmente a necessidade de regulamentar a matéria dos servidores inativos;

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica ratificado a concessão de adicional de tempo de serviço e de sexta parte aos servidores públicos municipais inativos constantes nesta Portaria, em conformidade a que dispõe a Lei Municipal n.º 025, de 08 de outubro de 2004, fundamentado nos artigos 90 e 101, considerando os nomes e as gratificações abaixo indicadas:

Servidor(a)	Adicional de Tempo de Serviço	Sexta-Parte
Agailda de Azevedo Costa	05	01
Albertina Soares da Costa	02	00
Alice Nunes Bueno Rodrigues	06	01
Armindo da Silva	06	01
Benedita de Fátima Costa	05	01
Carlos Eduardo da Silva Machado	05	01
Carmem Garcia Rodrigues	05	01
Cleusa Ap. ^a dos Santos França	04	01
Edison Ramos de Campos Pedroso	03	00
Edna de Fátima Fogaça	04	01
Gabriel Marcelino da Costa	04	01
José Carlos Vieira	06	01
Lúcia Helena Garcia	01	00
Magali Terezinha Gomes Castro	06	01
Maria do Carmo Campos	04	01
Maria Elena Siqueira	06	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Maria José Mazzeto	06	01
Marileide Pereira de Oliveira	05	01
Marlene Ap. ^a Barboza Bortotti	04	01
Maura Terezinha Mota	07	01
Milton Flávio de Oliveira Filho	05	01
Nair Martins Pontes	05	01
Olímpio de Fátima Nogueira	03	00
Osvaldo Ferreira dos Santos	04	01
Paulo Pereira	05	01
Roque Donizete Natale	01	00
Saturnino Pedro Pereira	06	01
Solange Romanini Ferreira	02	00
Suely Marilene Moreira Batagin	03	00
Terezinha de Lourdes Proença	04	01
Vanda Maria Almeida Sangiácomo – 1.º vínculo	04	01
Vanilda Souza Monteiro Daffara	05	01
Vera Maria de Mello	04	01


Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a época da concessão das gratificações indicadas no artigo 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3.º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias.

P.M. de Taquarituba, 06 de janeiro de 2020.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária